



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALTENSE/RS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

**EDITAL Nº 01/2024 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**

O Sr. Joarez Luís Sandri, Prefeito Municipal de Cruzaltense, por este Edital, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

**1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1.1 A Lista Preliminar de Inscrições Homologadas encontra-se disponível no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

1.2 A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe.

**2. DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS**

2.1 As inscrições de nº 82716843219-2 e 82716835809-5 não foram homologadas neste Concurso Público tendo em vista o previsto no subitem 3.1.13.1 do Edital de Abertura Nº 01/2023.

**3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA**

**3.1 DOS PEDIDOS DEFERIDOS**

3.1.1 Serão atendidos os pedidos descritos abaixo, para o dia de prova, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	ATENDIMENTO ESPECIAL
82708841089-7	Leandra Sacon Cecato	Sala para amamentação.
82702848041-7	Marlise Fatima Canal	Sala para amamentação.

**4. DE FOTOS NÃO ACEITAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Os candidatos de inscrição nº 82708843709-5, 82722848018-8 e 82722838348-9 tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como “não aceita”, por um dos seguintes motivos:

- Envio da foto não finalizada;
- Imagem sem nitidez/sem foco;
- Foto muito escura ou muito clara;
- Rosto não centralizado ou cortado;
- Tamanho da foto muito pequena;
- Foto de criança;
- Uso de imagem de terceiros;
- Uso de boné, touca, chapéu, capuz, etc;
- Uso de óculos escuros;
- Imagem com figuras ou texto;
- Objeto na frente de seu rosto;
- Mais de uma pessoa na foto;
- Nenhuma pessoa detectada.

4.2 Os candidatos deverão regularizar a sua situação durante o período de recurso, através do Formulário

## **5. DE CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI**

5.1 Não houve pedido de utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri.

## **6. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Da não homologação da inscrição e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 09 a 11/01/2024, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 10 do Edital de Abertura.

6.1.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

6.1.1.1 Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

6.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais” [http://54.207.10.80/portal\\_pf/](http://54.207.10.80/portal_pf/), disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Cruzaltense, 08 de janeiro de 2024.

Joarez Luís Sandri  
**Prefeito Municipal**